

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 134, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo à empresa individual de responsabilidade limitada PETRA BRITAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.405.935/0001-23, estabelecida junto à Linha Locatelli, nº 1.401, no Município de Frederico Westphalen/RS, na forma de incentivo de até 80 horas-máquina (do tipo escavadeira), no valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), visando dar condição mínima de infraestrutura nas vias de acesso até a empresa.

Parágrafo único. O incentivo somente será concedido caso a empresa beneficiada se comprometa, formalmente, em apresentar documentos de regularização em esfera federal, estadual e municipal; e manter em funcionamento suas atividades pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) meses.

Art. 2º. O incentivo de que trata o artigo anterior será destinado única e exclusivamente para melhoramento da infraestrutura nas vias de acesso até a empresa Petra Britagem Ltda.

Art. 3º. No incentivo de que trata esta Lei, a empresa terá como encargo de implantação do empreendimento, devendo manter-se em atividade neste Município pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no *caput* deverá o município proceder através de processo administrativo, os atos necessários de fiscalização, nos termos da legislação municipal, e, se necessário com a finalidade de apurar a responsabilidade da empresa no cumprimento dos encargos.

Art. 4º. São condições para a concessão dos benefícios de que trata esta Lei:

I - Estar em dia com as obrigações financeiras vinculadas ao erário deste Município, o que será provado mediante certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, fornecida pela Secretaria Municipal da Fazenda, com validade não superior a trinta dias;

II - Estar em situação regular perante tributos federais, estaduais, contribuições previdenciárias, dívida ativa da União, FGTS e débitos trabalhistas;

III - Deverá ser formulado contrato administrativo para acompanhamento e desenvolvimento do projeto de expansão da beneficiária;

IV - Contrapartida com 20 cargas de brita para fins de melhorias em outras empresas *(Assinatura)*

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

do município que necessitem.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Unidade: 10.01 – Manutenção da Sec. Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

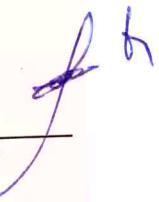
Projeto/Atividade: 10.01.2088 – Desenvolvimento Econômico

Elemento: 3390.39.00.00.00.0001 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

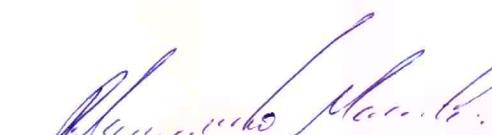
Art. 6º. Esta Lei poderá ser regulamentada por ato do Poder Executivo, no que couber.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.



JOSÉ ALBERTO PANOSO
Prefeito Municipal



ALESSANDRO MOLOSSI
Sec. Mun. de Indústria, Comércio e Turismo

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Ofício nº 532/2023 GAB

Frederico Westphalen/RS, 06 de novembro de 2023.

*Ao Senhor
RAUL PAZUCH DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Frederico Westphalen/RS*

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente:

Com o presente, encaminhamos para que seja submetido à apreciação e aprovação dessa Colenda Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a incentivar por meio de horas-máquina a empresa PETRA BRITAGEM LTDA.

O presente Projeto de Lei possui o intuito de promover o crescimento da empresa PETRA BRITAGEM LTDA estabelecida em nosso município. Esta iniciativa visa não apenas à expansão do empreendimento, mas também o aumento de empregos e a melhoria da arrecadação local.

A empresa em questão, que atualmente emprega 10 colaboradores, desempenha um papel fundamental na vida destes, contribuindo para a renda de suas famílias. Durante anos, a empresa tem investido na comunidade e gerado empregos, refletindo seu compromisso com o desenvolvimento local. Agora, busca um empréstimo bancário e, para tal, está disposta a utilizar seus ativos como garantia.

O foco do Projeto é aprimorar as vias de acesso à empresa e à sua vizinhança. Essas melhorias não apenas beneficiarão as famílias da Linha Locatelli, mas também serão viáveis devido à contrapartida oferecida pelo empresário, de fornecer 20 cargas de brita para a realização de melhorias em outras empresas do município que enfrentam necessidades similares.

Ressaltamos a importância do artigo 30 da Constituição da República e do artigo 153 da Lei Orgânica Municipal, que atribuem aos municípios a competência de legislar sobre questões de interesse local e de aplicar recursos próprios para incentivar empresas industriais e comerciais que cumpram os requisitos estabelecidos na legislação.

Por fim, para qualquer esclarecimento adicional e apoio na análise desta proposta, colocamos à disposição desta Casa Legislativa, as secretarias competentes, bem como a Assessoria

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Jurídica Municipal.

Por todo o exposto, acreditamos que este Projeto é uma oportunidade valiosa para o crescimento econômico e social de nossa comunidade e solicitamos a deliberação e a aprovação da presente proposta, **em regime de urgência**, observado o disposto no Regimento Interno dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente,

[Signature]

JOSÉ ALBERTO PANOSO
Prefeito Municipal

21/02/23

unte e seis dias do mês de junho do corrente ano, reunir-se de forma online, os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento - Comude, atendendo a convocação do Secretário de Indústria e Comércio - Turismo e o Conselheiro Alessandro Molossi para tratar assuntos relacionados a prestações Rosa Sul atacadas que teve com incentivo concedido em treze de maio de dois mil e quatorze a área que este é localizada atualmente, incentivo esse através do ato/bei 271167 e bei 405212014. A empresa tem cumprido as determinações previstas em bei, feito investimentos e gerando emprego, com isso visando a ampliação da empresa a mesma cobra que em Conselho aprove esteja ciente que a mesma deseja ser colocados como garantia de empréstimo bancário. Sendo da Secretaria explorar a situação os conselheiros se colocaram à disposição e todo documentação do mesmo para anexo a esse ato. Antes da reunião se encontrou para o final o Secretário Alessandro Molossi sugeriu que as próximas reuniões do Conselho se realizadas de forma híbrida já que tal ferramenta tecnológica tem sido utilizada e facilita a realização das reuniões, sendo os participantes concordaram com tal colocação. Não tendo em modo a ser tratado nessa a presente Ata. Pela sua assinatura: ALESSANDRO MOLLOSSI (Aless), Conselheiro da A. bancária, W. I. Brantengot (Assinatura desfocada)

- 02/2023

unte e dois dias do mês de setembro de corrente ano, reunir-se de forma online os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento - Comude, atendendo a convocação do Secretário de Indústria e Comércio - Turismo e o Conselheiro Alessandro Molossi para tratar assuntos referente a duas empresas do município juntamente a empresa Petróleo Utagec Ltda e assunto dois a empresa Rosa Sul atacados iniciou o Secretário deu as boas vindas a todos e procedeu a disponibilização de todos, em unico

secretário explorar sobre o assunto da Empresa Rose Sul atacado, referente a área que a impõe e objeto de uma concordânia, porém o mesmo é adiacionado de seis meses em relocar a sede definitiva a empresa, já que o mesmo precisa usar para garantia um patrimônio financeiro e para isso preciso da autorização do Comitê Autonômico e anuência lembrando que foi atendida todos os exigências e são estabelecidas, eletroando em votar o aumento que todos os participantes foram favorável. Dando sequência a reunião o secretário explorou o assunto que seria em relocar a empresa Petretagem, onde o empreendedor solicitou o incentivo de dentro horas máquina, visando a melhoria níveis de acesso e o final do acesso até o empreendimento, sendo que eram melhores benefícios a famílias que residem nessa comunidade do bairro Costelli, e para isso o empresário entrou com contabilidade, dando em material inclusivo para esses melhores com isso os membros do conselho foram favorecer a incentivo. Encerrando assim a reunião o secretário agradeceu a participação de todos, e concluiu os aportes que serão fornecidos por todos seu aportes.

Assinatura: Wilson Viegas Alessandro Hassett Leônio M. da F. Lamego Ge